



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 6ª Sessão Ordinária

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:08 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MARIA AUGUSTA VAZ, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FERDINALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público compareceu o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente(s), justificadamente, o(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es) Desembargador(es) NILZA BITAR E TERESA DE ANDRADE.

Compareceram à sessão, apenas para julgar(em) o(s) processo(s) ao(s) qual(is) estava(m) vinculado(s), o(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es) Desembargador(es) HELDA LIMA MEIRELLES, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E KATIA MARIA A. JANGUTTA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, cumprimentando os Membros do Egrégio Órgão Especial, declarou aberta a Sessão. E, como primeiro item, anunciou a retirada de pauta dos seguintes processos 0173394-84.2016.8.19.0000 e 0022723-57.2013.8.19.0000 de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Gabriel Zefiro.

Em continuação o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou o adiamento do seguinte processo:

1. 0006810-93.2017.8.19.0000

CLASSE

CONFLITO DE COMPETENCIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO AAPRJ-ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO
DE JANEIRO
ADVOGADO FABRICIO JORGE DE CARVALHO ZANINI
INTERESSADO JOAO EVANGELISTA DE SOUSA CORREIA

Adiado o julgamento.

Na sequência o Excelentíssimo Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** submeteu a exame a ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro do corrente ano, previamente já distribuída aos Senhores Desembargadores. Não havendo oposição, declarou a aprovação da mesma sem ressalva, por unanimidade. E, em seguida, anunciou o julgamento dos processos administrativos:

Processo nº 2017-039725: COMAQ. Relatório Consolidado da Vara de Execuções Penais. Retirada da Vara de Execuções Penais da Relação de Juízos oferecidos para Remoção. Resultado: Por unanimidade, autorizado a retirada da Vara de Execuções Penais da relação de Juízos oferecidos para remoção.

Desembargadora Maria Augusta Vaz – Senhor Presidente?

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Pois não.

Desembargadora Maria Augusta Vaz – Me permite duas palavrinhas?

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Pois não.

Desembargadora Maria Augusta Vaz – É o seguinte, eu fiz distribuir a todos os colegas, coloquei na mesa de todos os colegas um conjunto de peças que diz respeito ao cumprimento da liminar em Mandado de Segurança do Sindicato, que na semana passada foi dito aqui que a Corregedora da gestão





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

passada, quer dizer eu, não tinha cumprido a decisão do relator. Então eu fiz juntar, para que Vossas Excelências verificassem, um conjunto de peças e, logo se vê na quarta página, que o ofício do Desembargador Zveiter, comunicando o Mandado de Segurança está datado do dia 27 de janeiro de 2017. Segue-se cópia de sua decisão concedendo efetivamente a liminar ao Sindicato, e essa decisão foi protocolada no NUJAC, que é a secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, conforme se vê, na antepenúltima folha, foi protocolada lá no dia 01 de fevereiro de 2017. Foi, portanto, quando a decisão de Sua Excelência, mandada por ofício numa sexta feira no dia 27 de janeiro, chegou à Corregedoria, dia 01 de fevereiro. Logo em seguida, na última folha do conjunto que vos apresento, há uma decisão assinada por mim do dia 01 de fevereiro mandando cumprir a decisão. Então, é para dar conhecimento as Vossas Excelências, que a Corregedoria, no caso, na época, eu era a Corregedora, não deixou, e jamais deixaria de cumprir uma decisão judicial. Então, a decisão judicial foi cumprida. Determinei imediato cumprimento, e isto foi datado do dia 1º de fevereiro, o mesmo dia em que a decisão chegou a secretaria, o NUJAC, na Corregedoria. Seguiu-se o dia 02 que era uma quinta-feira, o 03 que era uma sexta-feira de fevereiro e no dia 06 de fevereiro eu não era mais a Corregedora. Mas o que importa, o que tem que ficar registrado é que a decisão foi cumprida. Muito obrigada.

Desembargador Luiz Zveiter – Senhor Presidente, a eminente Desembargadora Maria Augusta tem razão. Naquele dia pareceu que Sua Excelência não cumpriu, quer dizer, foi a alegação do Sindicato. Ele pediu reconsideração, então eu mantive e comuniquei, uma vez que já foi determinado o cumprimento à alegação deles. Eu mandei para a Corregedoria para se manifestar, e a manifestação já foi feita. Vossa Excelência sempre cumpriu e sempre agiu com maior correção, pelo menos, durante todo seu período, sou testemunha disso.

Desembargadora Maria Augusta Vaz – Obrigada.

O Excelentíssimo Presidente prosseguiu com o julgamento dos processos administrativos:

Processo nº 2015-134470: Processo de Vitaliciamento. Dr. Rafael Azevedo Ribeiro Alves. Resultado: Homologado. Unânime.

Processo nº 2015-057812: Processo de Vitaliciamento. Dra. Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli. Resultado: Homologado. Unânime.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo nº 2017-038441: Concessão de Licença Especial. Requerentes: Desembargador Fernando Cerqueira chagas, Desembargador José Roberto Portugal Compasso e Desembargadora Rosa Helena Pena Macedo Guita. Resultado: Homologado. Unânime.

Em continuação, o Excelentíssimo Senhor **Presidente MILTON FERNANDES DE SOUZA** seguiu com as preferências regimentais.

2. 0045231-26.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	PARCOM PARTICIPACOES S A
AUTOR	FORPART S A
ADVOGADO	MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR
ADVOGADO	LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA
ADVOGADO	ANDRÉ LEMOS DALLALANA
ADVOGADO	LEILA SIQUEIRA PEREIRA AMBONI
REU	TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO	ANA TEREZA BASILIO

Desembargador Maurício Caldas Lopes – Senhor Presidente, Maurício Caldas, pela ordem. Eu quero averbar meu impedimento para officiar. E é bom que a Secretaria esteja atenta. A minha filha hoje advoga para a Telemar Norte Leste, para Oi, essas companhias todas. De modo que eu tenho impedimento por parentesco. Peço que anote Senhor Presidente. Muito obrigado.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Muito bem. Resultado do julgamento. Julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da relatora. Decisão Unanime. Declararam o impedimento os Desembargadores Luiz Zveiter e Mauricio Caldas.

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANA MARIA PEREIRA DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Usaram da palavra o Dr. Leonardo Duncan Moreira Lima, pelo autor e o Dr. João Basílio, pelo réu.

3. 0000922-80.2016.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
REU	PAULO CESAR PEREIRA
ADVOGADO	CELSO CELESTINO DA CUNHA
ADVOGADO	JOSE SANTO CECILIANO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Após o término do julgamento do presente, a Excelentíssima Desembargadora **Ana Maria Pereira de Oliveira** pedir licença e saiu.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Observando a preferência da Desembargadora Helda, vamos apreciar todos os processos do CEDES. Mas vamos fazê-lo na ordem da pauta que vai ficar mais fácil.

4. 0036740-93.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, foi aprovado o cancelamento, nos termos do voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte – Presidente, Desembargador Duarte aqui, eu só apenas queria fazer uma sugestão a Vossa Excelência, que a Secretaria do Órgão Especial comunicasse aos gabinetes por e-mail sobre o cancelamento.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Pois não, determinado a comunicação aos gabinetes.

5. 0043889-43.2016.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Muito bem, Alguém acompanha a divergência? Então, por maioria de votos, aprovada a





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

súmula, com um verbete “*O abuso de direito de demandar, gera o direito de indenização*”, conforme voto do Relator. Vencido o Desembargador Celso Ferreira Filho.

Por maioria, foi aprovada a proposta de verbete, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido(s) o(s) Desembargador, o(a) Exmo(a). DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

6. 0032466-23.2015.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, foram aprovados os enunciados 1º, com acréscimo sugerido pelo Relator; com a redação original, o 2º; 5º; 7º e 8º; rejeitados os enunciados 3º e 4º e revogado o 6º enunciado, tudo nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

7. 0037791-42.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foram aprovadas ambas as propostas de verbetes, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Ao término do julgamento, a Excelentíssima Desembargadora Helda Meireles, após solicitar licença, se retirou da sessão.

8. 0046613-20.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, acolheu-se a proposta de cancelamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

9. 0030157-29.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ASSERJ - ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
LEGISL. LEI NR 7219/2014 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC.CAMARA LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
PROC.CAMARA MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
ADVOGADO MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
PROC.MUNIC. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Relator julgando procedente o pedido e o Desembargador Mauricio Caldas Lopes que divergiu julgando procedente em parte, pediu vista o(a) Exmo(a). Sr(Sra): DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, aguardando a vista os demais.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

10. 0034457-68.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO
PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO HOMEM DE CASTRO
ADVOGADO PAULO ROBERTO HOMEM DE CASTRO
PROC.MUNIC. HYVANA GABRIELA RIBEIRO DE SALLES ABREU
ADVOGADO HYVANA GABRIELA RIBEIRO DE SALLES ABREU
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CARMO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2008 DOS ART. 54, 58, 164 A 219,230 E 237 DO MUNICÍPIO DE CARMO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta – Presidente, eu peço licença a Vossa Excelência para me retirar, e deixo também aqui um abraço para todos os colegas.

Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente – Agradeço a Vossa Excelência. Desembargadora Elisabete, no próximo eu estou impedido, que é ato da Presidência.

A Excelentíssima **Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência** assumiu a presidência da sessão.

11. 0060097-05.2016.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARLENE DOS SANTOS GUIMARÃES
AGTE	LUIS RENATO SANTOS GUIMARÃES
AGTE	JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO	JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência – O Senhor está por quem Doutor? O advogado está perguntando Senhor Desembargador Relator, se há sustentação oral.

Desembargador Otávio Rodrigues – Olha, eu não tenho nada a opor não, apesar que tecnicamente não cabe.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência – O Relator autoriza a sustentação oral Doutor, pode vir, por favor.

Após a sustentação e a leitura do voto foi proclamado o resultado.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência – Então, todos de acordo? Está indeferido o Agravo Interno, unânime.

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.

O Relator deferiu o uso da palavra ao Dr. José Roberto Santos Guimarães, pelo autor.

Na sequencia a Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou a retirada de pauta do processo 0035283-79.2009.8.19.000 da relatoria do Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente.

12. 0011072-86.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO MILENE ASSIA RODRIGUEZ BEDRAN
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nr 7530 DO ANO 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Desembargador Bernardo Garcez – Presidente, só um esclarecimento. É uma hipótese de urgência, absoluta, excepcional urgência?

Desembargador Marcos Alcino Torres – É por causa dos Dissídios.

Desembargador Bernardo Garcez – Então, seria prudente Vossa Excelência fundamentar no artigo 105, parágrafo segundo do Regimento Interno que é a única hipótese prevista de se dar a liminar sem ouvir as partes interessadas.

Desembargador Marcos Alcino Torres – Eu analiso aqui. E o Excelentíssimo Desembargador leu pontos do seu voto.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Bernardo Garcez – Está citando o segundo, ótimo, estou de acordo, acompanho.

Desembargador Claudio de Mello Tavares – Inclusive, Desembargador Bernardo, me permite, o Desembargador Alcino citou já a jurisprudência desse Tribunal. Eu fui Relator, Desembargador Ferdinaldo foi também, no mesmo sentido. Essa lei é reeditada anualmente.

Desembargador Bernardo Garcez – Não perfeito. A minha observação era tão somente se constou que esta decisão está sendo proferida na forma do artigo 105, parágrafo segundo. Para evitar que venham embargos, ou recursos contra isso. Estou acompanhando Vossa Excelência.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência – Então unanimidade foi deferida a liminar nos termos do voto do Relator.

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Compareceu a sessão a Dra. Renata Reis, pelo representante.

Nesse momento o Excelentíssimo Desembargador Ferdinando do Nascimento deixou de constar no quórum.

13. 0050354-68.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	WILMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	FERNANDA BASTOS ANDREOLI
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST.	FABIO MACEDO

Após votar o Des. Claudio de Mello Tavares, Relator, denegando a ordem e julgando prejudicado o agravo, no que foi acompanhado pela Desembargadora Maria Augusta Vaz. Divergiu o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto concedendo a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, José Carlos Maldonado de Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar, pediu vista o Desembargador Luiz Zveiter, dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Antonio Carlos Nascimento Amado, Marcos Alcino de Azevedo, Heleno Nunes e Claudio Brandão de Oliveira.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Cabral Benjó, pelo impetrado.

Em continuação votou o Desembargador Luiz Zveiter, em voto vista, com a divergência, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães e Claudio Brandão. Acompanharam o Relator os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Antonio Carlos Amado, Marcos Alcino Torres e Heleno Nunes.

Antes de ser proclamado o resultado, pediu vista o Desembargador Bernardo Garcez, por 10 dias.

Após o julgamento, o Excelentíssimo Desembargador **Luiz Zveiter** deixou de compor o quorum.

14. 0026677-09.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO UTC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO SERGIO BERMUDES
ADVOGADO MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
ADVOGADO FREDERICO JOSE FERREIRA
ADVOGADO FERNANDO PESSOA NOVIS
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº 0006169-42.2016.8.19.0000
AGTE PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO SA
ADVOGADO VICTOR SOARES DA SILVA CEREJA
ADVOGADO VAGNER SILVA DOS SANTOS

Adiado o julgamento.

15. 0039566-92.2016.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE ESTELLA CHERQUES BALASSIANO
RECLAMANTE ROBERTO BALASSIANO
ADVOGADO GILDA CHERQUES BALASSIANO
RECLAMADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SUL AMERICA SEGURO SAÚDE S A
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK

Por unanimidade, julgou-se improcedente a reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

16. 0005648-63.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CARLOS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO BANCO CITIBANK S A
ADVOGADO ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO
ADVOGADO MARCELO TESHEINER CAVASSANI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

17. 0017652-45.2011.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RUDY TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO	CATIA ARANTES DA MOTTA
ADVOGADO	GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

O Excelentíssimo Desembargador **Bernardo Garcez** deixou de compor o quorum.

18. 0005443-34.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO CONRADO VAN ERVEN NETO
ADVOGADO FABÍOLA COSTA SERRANO
INTERESSADO VITOR FARIAS DA SILVA
ADVOGADO RAPHAEL RIBEIRO DE QUEIROZ PINTO
ADVOGADO MARCELO PEIXOTO DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

19. 0009692-28.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MIGUEL CREODYR ALVES ANTUNES JÚNIOR
INTERESSADO WENDERSON FÁBIO ALVES ANTUNES
INTERESSADO WANDERSON FABIO ALVES ANTUNES
INTERESSADO FLÁVIA RENATA ALVES ANTUNES
ADVOGADO LUIS GUILHERME SOARES CORDEIRO
INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
ADVOGADO PATRICIA DE LIMA GUIMARAES COELHO ALONSO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

20. 0008293-61.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO RICARDO EMILIO GRILLI
ADVOGADO MARCOS POLO BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO LUIZ ANTONIO SALGUEIRO DOS SANTOS
INTERESSADO UPS CONTROLES SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-ME
ADVOGADO LEONARDO DE CASTRO MARTINS

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, vencidos os Desembargadores Marcos Alcino - Relator, Claudio Brandão de Oliveira e Antonio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho.

Fará voto vencido o Desembargador Marcos Alcino - Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

21. 0008462-48.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SANDRA MARIA MONTEIRO POLETO
ADVOGADO ANDRÉA GOUDARD
ADVOGADO SANDRA MARIA MONTEIRO POLETTO
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Exmos. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Fará voto vencido o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

22. 0047303-49.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO LEVERSON LYRA DE MATTOS
ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO
INTERESSADO ISRAEL SOARES
ADVOGADO COSME DAVID RANGEL SOARES
ADVOGADO CASSIANO GOMES DA SILVA
INTERESSADO BASTOS ASSESSORIA IMOBILIARIA
ADVOGADO LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

23. 0036721-87.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CASA DA VILA DA FEIRA E TERRAS DE SANTA MARIA
ADVOGADO ALCIDES MARTINS
INTERESSADO JAILSON SOARES DA COSTA
ADVOGADO RODRIGO ALEXANDRE BAPTISTA FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

24. 0035834-06.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ARGOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO PAULO MÁRIO NOGUEIRA LEITE
INTERESSADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UP LIFE BARRA BONITA
ADVOGADO ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA
INTERESSADO FORNAX EVEN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

25. 0047868-13.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
INTERESSADO LEDA MARIA SILVA COELHO

Por maioria, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e José Carlos Varanda.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

26. 0038087-16.2006.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (EMBARGOS DE TERCEIRO - CRIMINAL)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOLANGE DOS SANTOS SEDEU
ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES
ADVOGADO AMAURY FIGUEIREDO NEVES
ADVOGADO LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA
ADVOGADO ARTUR GOMES RIBEIRO
ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
ADVOGADO BRUNO DIAS DE PINHO GOMES
ADVOGADO RODRIGO DIAS DE PINHO GOMES
ADVOGADO MARIA IZABEL DIAS DE PINHO GOMES
ASSISTENTE VALTEIR PEREIRA
ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES
ADVOGADO AMAURY FIGUEIREDO NEVES
AGDO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.FED. RENATO RABE E OUTRO
APENADO PEDRO DINIZ PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CELSO FERREIRA FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

27. 0059042-19.2016.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO CORREICIONAL/CORREICAO PARCIAL
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLTE ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA KARAM
ADVOGADO ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO
RECLDO EXMO SR DESEMBARGADOR TERCEIRO VICE PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente a reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 15:57 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, em 20 de março de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 24 / 04 / 2017.

